



PROJETO DE LEI Nº 018/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Altera o Art. 3º e o Anexo I da Lei nº 2.299 de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1º Fica alterado no art. 3º e no anexo I, da Lei 2.299 de 22.05.15, no que tange ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância em Saúde, alterando o Padrão de vencimentos, conforme a seguir:

DENOMINAÇÃO	PADRÃO
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.640,00
Agente de Vigilância em Saúde	R\$ 2.640,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogando a Lei nº 2.746 de 01 de fevereiro de 2023.

Justificativa

Prezados Vereadores

Este projeto visa atender à exigência prevista na Emenda Constitucional 120 de 05/05/2022, que incluiu o § 9º ao artigo 198 da Constituição Federal, que determinou que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Vigilância em Saúde (Endemias) não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, sendo atualmente o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), com recursos repassados pela União.

Certos da compreensão dos nobres Edis, solicitamos análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DA1-AF4E-9F97-145D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 03/05/2023 15:34:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/4DA1-AF4E-9F97-145D>